



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Praça Dom Jerônimo, S/N  
Fones: 611.1100 - 611.1260 - 611.1866

PORTARIA Nº 018/97, de 16 de Maio de 1997

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,  
no uso de suas atribuições legais,

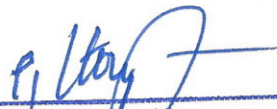
R E S O L V E :

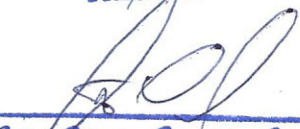
Art. 1º - Está expressamente proibido os funcionários do QUADRO EFETIVO e COMISSIONADOS DA PRESIDÊNCIA, executarem trabalhos legislativos aos vereadores.

Art. 2º - Os Assessores Parlamentares, indicados pelos seus respectivos vereadores ficarão incumbidos da execução dos documentos pleiteados pelos Edís.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de  
Maio de 1.997

  
\_\_\_\_\_  
José Stamar Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
João Alberto Adeodato Júnior  
1º SECRETÁRIO

EDMAR/.